



# Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 103/89

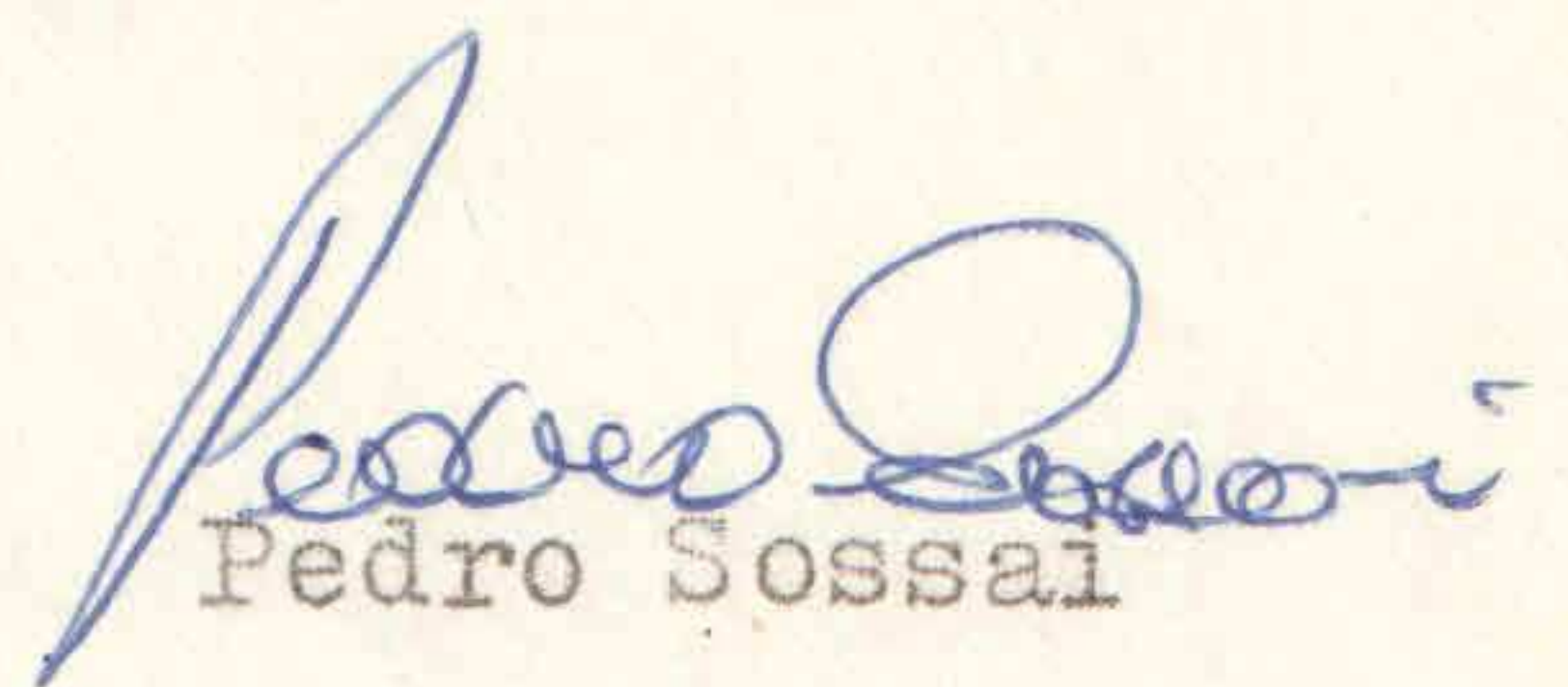
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o  
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

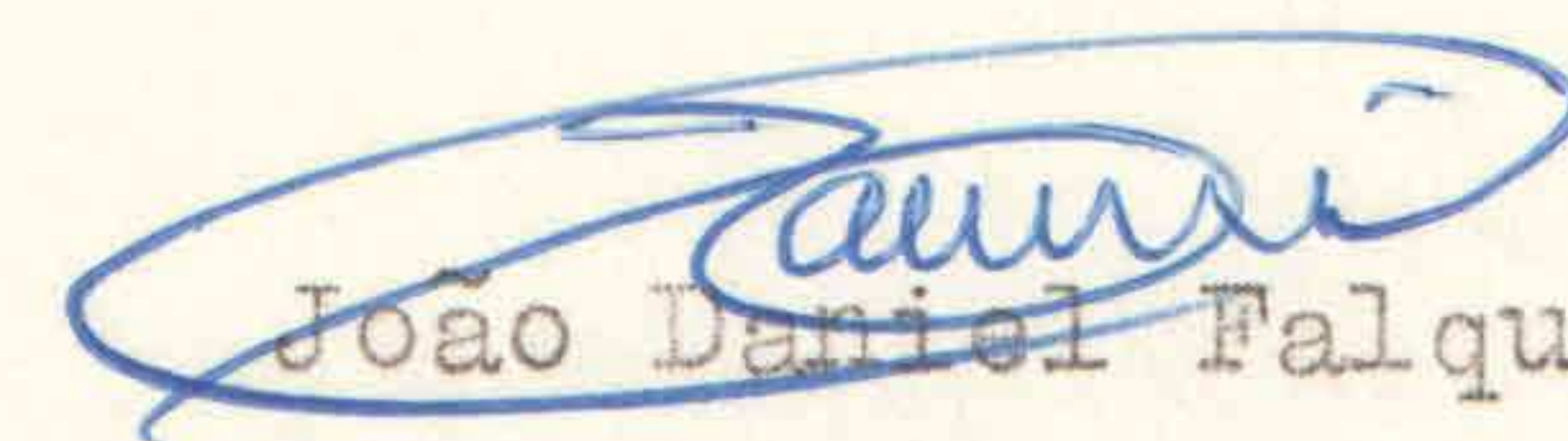
CLÁUSULA DE GIVÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Pedro Sossai

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 11 de maio de 1989, e publicado na Câmara Municipal de Jaguaré, em 19 de maio de 1989:

  
João Daniel Falquetto  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0103/89

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

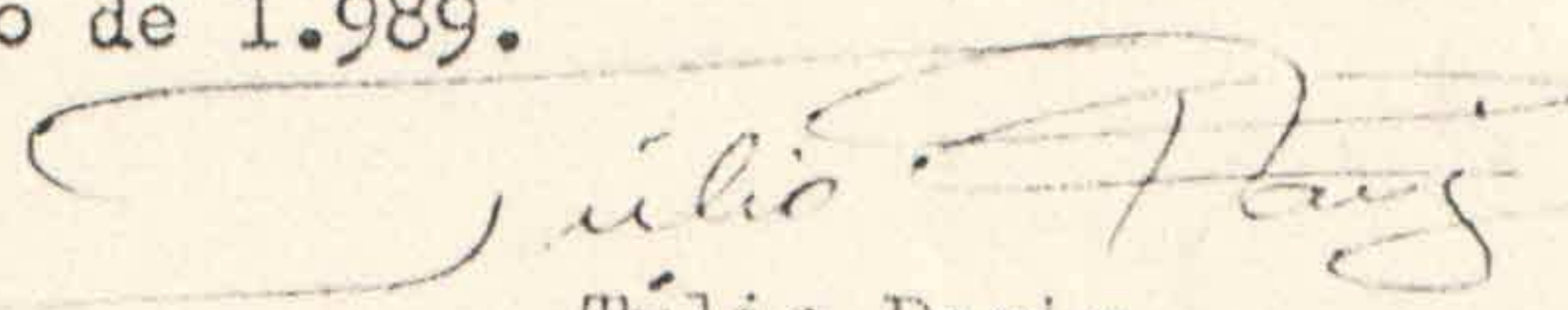
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espíri  
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu  
sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam autorizados o Executivo e o Legis  
lativo Municipal, a procederem a abertura de Crédito suplementar, '   
por decreto, até o limite de 20%(vinte por cento) do orçamento da  
despesa nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
março de 1.964.

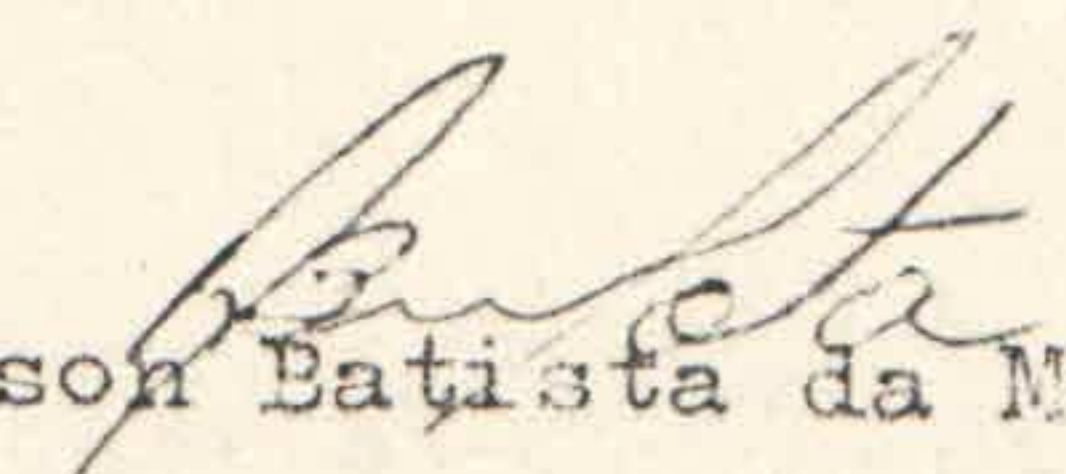
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES., '   
aos onze dias do mês de maio de 1.989.

  
Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefei  
tura, na data supra.

  
Adilson Batista da Mota

Secret. Gabinete